



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 029/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais, na terça-feira dia 21/02/2023, e dá outras providências”.

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado facultativo em comemoração ao **Carnaval 2023** no dia **21/02/2023 (terça-feira)**;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo na mencionada data, em comemoração ao Carnaval, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia **21/02/2023 (terça-feira)**.

ARTIGO 2º - As repartições Públicas Municipais ficarão com suas atividades paralisadas no dia **21 de fevereiro de 2023**, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais no atendimento a população, que por sua natureza não possam ser interrompidos, nem paralisados.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

ARTIGO 3º - O expediente voltará ao normal na **quarta - feira dia 22 de fevereiro de 2023**.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de fevereiro de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br